



**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Ciências Sociais –**  
**Departamento de Sociologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Sociologia**

**EDITAL PPGSOL 02/2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TRADUÇÃO/REVISÃO DE TEXTOS PARA MELHORIA  
DA VISIBILIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (PPGSOL/UnB) torna pública as normas e condições para a solicitação de recursos financeiros com a finalidade de apoio à contratação de tradução (do português) ou revisão de tradução de artigos científicos para periódicos, por parte de membros do quadro docente do referido programa de pós-graduação.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O Programa Institucional para Tradução/Revisão de Textos para melhoria da visibilidade e internacionalização da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (PPGSOL/UnB) tem por objetivo apoiar a tradução (do português) ou revisão de tradução de artigos científicos.

**2. ELEGIBILIDADE**

**2.1** - Tenha atualizado o currículo Lattes/CNPq no máximo 30 dias antes do ato da solicitação de tradução/revisão;

**2.2** - Pertença a um Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UnB;

**2.3** - Vincule obrigatoriamente a publicação traduzida ou revisada ao PPGSOL/UnB.

**2.2.** Cada Docente poderá solicitar o serviço de tradução/revisão, previsto neste Edital, somente uma vez.

**2.2.1** - A partir da segunda solicitação de mesmo servidor, a PROPPG considerará para concessão, a disponibilidade orçamentária e a demanda existente de solicitações de ordem inferior.

### **3. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO**

**3.1.** O requisito para solicitações segue a seguinte prioridade: artigos científicos qualificados conforme item 3.2.

**3.2.** Serão elegíveis solicitações de tradução ou revisão de artigos para periódicos científicos que possuam JCR (Journal Citation Reports) maior ou igual a 0,5, ou que tenham SNIP (Source Normalized Impact per Paper) maior ou igual a 0,25.

**3.3.** Somente poderá solicitar este serviço o responsável pela publicação (autor para correspondência);

**3.4.** A submissão do manuscrito traduzido ou revisado para o periódico, deverá ocorrer dentro de no máximo 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço solicitado;

**3.5.** O comprovante de submissão do artigo para possível publicação deverá ser entregue à Coordenação do PPGSOL em até 5 (cinco) dias, após o envio do texto para o periódico;

**3.6.** Junto com o comprovante de submissão, previsto no item 3.8, também deverá ser enviado um parecer do/a docente quanto à qualidade do serviço de tradução/revisão executado;

**3.7.** O solicitante deverá se comprometer a enviar o comprovante de publicação assim que o manuscrito for publicado, bem como responder quanto ao status da publicação, quando for solicitado pela Coordenação do PPGSOL;

**3.8.** Sempre que houver apoio de uma agência de fomento para o desenvolvimento da pesquisa que gerou o artigo, o solicitante deverá inserir esta informação no seu manuscrito, na seção agradecimentos.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** O recurso destinado para este Edital é de R\$ 9.000,00.

### **5. PERÍODO DE APOIO**

**5.1.** O presente Edital estará em vigência até o dia 31 de dezembro de 2018 ou até o término do recurso financeiro mencionado no item 4.1.

### **6. DOS PRAZOS**

**6.1.** Os prazos obedecerão ao seguinte calendário:

Lançamento do Edital	11/06/2018
Início das submissões	20/06/2018
Prazo final para submissão	31/12/2018

## **7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

**7.1.** O serviço deverá ser solicitado, preenchendo o Formulário: “Solicitação de Tradução/Revisão de Artigo”, que deve ser remetido à Coordenação do PPGSOL/UnB;

**7.2.** A solicitação do serviço de tradução/revisão será analisada pela Comissão de Avaliação composta pelo Coordenador(a) do PPGSOL, o/a Chefe do Departamento de Sociologia da UnB e por um(a) representante do corpo docente. A análise não incidirá sobre o mérito do texto, mas tão somente se solicitação atende aos requisitos dispostos neste Edital.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1.** A execução do recurso financeiro previsto neste Edital, ocorrerá em fluxo contínuo, por ordem de demanda e obedecendo os critérios dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, até o término do recurso previsto no item 4.1;

**8.2.** A interposição de recursos deverá ser entregue dentro do prazo de 5 dias úteis após a divulgação do resultado de cada solicitação no SEI. A análise dos recursos será realizada em até 10 dias úteis, por comissão *Ad Hoc* estabelecida para esta finalidade.

**8.3.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação do PPGSOL/UnB;

**8.4.** Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação na página da PPGSOL/UnB.

Brasília, 20 de maio de 2018,